



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATA DA 62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM CÍVEL**

**DATA:** 27 de setembro de 2023

**HORÁRIO:** 14h30

**LOCAL:** Sessão por videoconferência - Microsoft Teams

**COORDENADORA:** Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

**VOGAIS:** Procuradoras de Justiça Katie de Sousa Lima Coelho e Wanessa Alpino Bigonha Alvim

**CONVIDADA:** Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara

**I - PROCESSO DE COORDENAÇÃO:** 1 - **SEI nº 19.04.3368.0044062/2023-04.** **Origem:** Despacho Administrativo da Promotoria de Justiça de Registros Públicos.

**Assunto:** Enunciado nº 94 das Câmaras Cíveis - Atuação extrajudicial em Reconhecimento de Filiação Socioafetiva. *Enunciado nº 94: É atribuição das Promotorias de Justiça Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões emitirem parecer nos expedientes extrajudiciais de requerimento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetivas, conforme previsão do art. 11, §9º do Provimento nº 63 do Conselho Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 83, de 14 de agosto de*

2019). (PA n. 08190.017220/19-41). **DISCUSSÃO:** a Dra. Cátia Gisele participou da sessão e relatou que, enquanto Promotora de Justiça de Registros Públicos concede pareceres em pedidos de filiação socioafetiva e, diante do Enunciado nº 94 das Câmaras Cíveis, formulou a consulta. **DELIBERAÇÃO:** O Colegiado, à unanimidade, acompanhou a proposta da Coordenadora pela redistribuição do feito no âmbito das 2ª e 5ª Câmaras Cíveis para elaboração de estudos sobre o Enunciado nº 94, com sugestão de realização de consulta aos Promotores de Justiça de Família.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pela Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Cível.

Brasília - DF., 27 de setembro de 2023

ÉRIKA POPPIUS CRUZ - Secretária Executiva das  
Câmaras de Coordenação e Revisão

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS - Coordenadora da 5ª  
Câmara Cível Procuradora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 31/10/2023, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procurador(a) de Justiça**, em 31/10/2023, às 18:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0658648** e o código CRC **7AB1300F**.